

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 17-4-86, em nome de Maria Helena Marcano e outros, na parte referente a LUIZ ANTONIO ASSI, para declarar que o número correto do seu RG é 6.589.682 e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, do QSS, publicado a 17-4-86, em nome de Antonio Carlos Isaías e outros, na parte referente a MARIA APARECIDA ROBERTI CAVICHIONI, RG 18.986.774, para declarar que seu nome correto é MARIA APARECIDA ROVERI CAVICHIONI e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 29-4-86, em nome de Sonia Solange Nobrega e outros, na parte referente a MARINALVA FERREIRA DE MORAES, RG 10.234.381, para declarar que o seu nome correto é MARINALVA FERREIRA DE NOVAES e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 30-4-86, em nome de Roberto Makoto Iwanoto e outros, na parte referente a MARIA DAS DORES BIPPUSA LOCATE LI, RG 5.577.956, para declarar que o órgão de classificação da interessada pertence ao município de São José do Rio Pardo, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 30-4-86, em nome de Roberto Makoto Iwanoto e outros, na parte referente aos a seguir mencionados, para declarar que seus nomes corretos são: MARIA ELIZABETH DA SILVA, RG 11.128.586; ROSELENE DE FATIMA LOUTHOUNY SHY, RG 16.659.631; IRENE ROSA DE OLIVEIRA ANGELO, RG 9.756.542; MARIA FATIMA DE SIQUEIRA RAMPO, RG 3.225.492; MARIA JOSÉ FALCÃO LESTRELLA, RG 9.971.264; MARLI JEFFERS MILANI, RG 6.004.102; MARIA HELENA GUZZULINI TOREZAN, RG 10.184.309; MYRTES MORAES CINTRA, RG 10.476.323; BERENICE CONCEIÇÃO FERREIRA ABRÃO, RG 9.373.526; REINALDO VIEIRA VASCONCELOS, RG 10.476.967; CLAUDIA MARIA KREITLOW DOS SANTOS, RG 13.760.733; VANDENEIA JESUS DA SILVA SEGATO, RG 5.260.681; IVANIA ROSELI CAFFEFO, RG 6.815.823; CELINA PASQUALINA RIBEIRO DE ALMEIDA, RG 8.474.780; DARCI MARTIN BIANCO, RG 8.382.257; CRISTIANI DINIZ HAEITMANN, RG 12.651.533; MARIA APARECIDA PIVETTA RIBEIRO DA SILVA, RG 11.791.884; MARIA LUCIA SILVA DOS REIS, RG 6.994.117; ROSANA TEJEDA ESTRELLA CAMARGO, RG 10.206.574; NEIDE CAMARGO DA SILVA DOMMARCO, RG 8.432.307; SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA, RG 7.959.105; MARIA GORETTI PERESSIN, RG 5.247.760; EDNA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA, RG 11.002.995; MARIA CECILIA BUENO DE CAMARGO MOTA, RG 11.716.494; MARCELINA PILOTO MOLLER, RG 5.677.356; ALBINA DOS ANJOS IMPERADOR FABIANO, RG 3.291.362; MARIA BERNARDETE KRAMBECK SAVOY, RG 9.005.221; LOURDES BERNARDETE CARNEIRO SIMÕES, RG 12.651.477; LUIZA APARECIDA DAL POÇO BUENO, RG 9.032.635; ELISABETE APARECIDA FERRARI BERTAGNA, RG 19.445.157; NEUSA MARINA KRAMBECK BARRETO, RG 9.064.233; APARECIDA DONIZETTI DOZZI TEZZA TRALDI, RG 7.764.849; MARIA IZILDA MARQUES BENZI BACCARIN, RG 11.638.137; MARLENE FERRAZ DOS SANTOS ROESLER, RG 6.494.329; SILVANIA DE SOUZA BUENO SILVA, RG 16.513.128; RITA APARECIDA KUHIL, RG 7.609.586; MARCO AURELIO LIMONGI DE ALMEIDA, RG 17.210.890; MARILENE DE ALMEIDA, RG 18.073.009; LANA MARA FERRACIN MARTUCCI, RG 12.109.319; ROSEMYR DE MESQUITA, RG 7.844.241; ADEVANIARA TEREZINHA CIMARDI LANÇA, RG 10.444.437; MARIA JOSÉ COMIN ZANI, RG 6.645.274; e que os números exatos dos RGs dos interessados são: LUIZ MARCELO NEVES, RG 13.129.946; CARLOS ALBERTO MARCELINO, RG 8.880.522; JOSÉ CARLOS FRANÇA, RG 2.173.492; JOSÉ LUIZ DE ABREU, RG 9.826.215; que os órgãos de classificação dos abaixo indicados são como segue e não como constou: MARIA DALVA APARECIDA ZACHEO SIQUEIRA, RG 5.056.515, na EEPG Prof. Dr. Norberto de Souza Pinto, em Campinas; SILVIA HELENA RUFINO, RG 13.052.358, na EEPG do Jardim Campos Eliseos, em Campinas; MARIA GRACIA DE FREITAS, RG 7.435.387, na EEPG do Jardim Campos Eliseos, em Campinas; SHEILA SILVEIRA ROSA, RG 10.454.167, na EEPG Antonio Messina, em Jundiaí; e ARBIDE ISSEN MOTAWH, RG 4.174.736, na EEPG Prof. Benedito Nodesto de Paula, em São Pedro.

No decreto de nomeação de Servente, do QSE, publicado a 3-5-86, em nome de Marli de Almeida Toledo e outros, na parte referente a LOURDES GRACIANA COELHO DE OLIVEIRA, RG 10.498.684, para declarar que o órgão correto de sua classificação é na EEPG de Vila Itaparque, em Mauá e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, do QSS, publicado a 6-5-86, em nome de Luzia Martins e outros, na parte referente a VERA LUCIA MOREIRA, para declarar que seu nome e número do RG corretos são: VERA LUIZA MOREIRA, RG 14.051.163 e na parte referente a ROSEMEIRE GIANOLLA DE ALMEIDA, RG 9.777.103, para declarar que seu nome correto é ROSEMEIRE GIANOLLA DE ALMEIDA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 7-5-86, em nome de Irani Marconi Campi e outros, na parte referente a HELIO MAURO LOTH, RG 13.865.925 e DEBORA CORREA DE SOUZA, RG 18.302.453, para declarar que seus nomes corretos são HELIO MAURO DE LOTH MACHADO e DEBORAH CORREA DE SOUZA e não como constou.

No decreto de transposição de cargos, do QSS, publicado a 8-5-86, na parte referente a BERNARDETE GONÇALVES COSTA, RG 6.670.903, para declarar que seu nome correto é BERNARDETE GONÇALVES COSTA e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 24-5-86, em nome de Sandra Pereira Cruz e outros, na parte referente a RAQUEL MANDERLEY DA SILVA SIMÕES, RG 17.677.233, para declarar que seu nome correto é RAQUEL MANDERLEY DA SILVA SIMÕES e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSS, publicado a 24-5-86, em nome de Lazara Aparecida Leme Figueiredo e outros, na parte referente a FERSIO JOSÉ MAZZO, RG 5.831.570 e MARINALVA RIOS DEGASPERI, RG 7.742.913, para declarar que seus nomes corretos são FERSIO JOSÉ MAZZO e MARINALVA RIOS DEGASPERI e não como constou.

No decreto de transposição de Atendente, do QSS, publicado a 31-5-86, em nome de Nancy Baradel Silva e outros, na parte referente a ZENAIDE CARVALHEIRO DUARTE DA FONSECA, RG 3.041.328, para declarar que o seu nome correto é ZENAIDE CARVALHEIRO DUARTE DA FONSECA e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Social, do QSS, publicado a 18-6-86, em nome de Angelina Maria Mismetti Maheus e outras, na parte referente a MARIA DA ENCARNÇÃO DA CAMARA, RG 6.460.305, para declarar que seu nome correto é MARIA DA ENCARNÇÃO DA CAMARA MENDONÇA e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Secretário I, do QSS, publicado a 11-7-86, referente a CÉLIA REGINA VALENTE LAZZARETTI, para declarar que o número correto do seu RG é 10.942.484 e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

TERMOS DE RETRATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 5-8-86

Em cumprimento ao disposto na L.C. 467-86, a cláusula 1ª dos contratos de trabalho celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e os abaixo relacionados, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos presentes contratos.

I - Cláusula 1ª - O Empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade indicada, do SQF-II-QSC, ficando enquadrado na seguinte conformidade, a partir de 1-3-86:

MILTON FERRAZ, RG 3.554.461, Auxiliar de Serviços, o salário mensal será de Cr\$ 2.499,77, correspondente ao padrão 15-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 742,65, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 2.840,82, no total de Cr\$ 6.083,24, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

BENEDITO GERALDO DA CUNHA, RG 5.258.491, Encarregado de Turma e

LYENNE PRADO, RG 3.769.509, Escriturário, o salário mensal será de Cr\$ 1.685,55, correspondente ao padrão 17-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 3.346,61, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, RG 5.258.490, Pedreiro e

LUCY SWINERD REGIANI, RG 2.199.538, Escriturário, o salário mensal será de Cr\$ 1.665,28, correspondente ao padrão 16-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 3.326,34, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

ALVARINO LOPES DE CASTRO, RG 5.258.495, Carpinteiro, o salário mensal será de Cr\$ 1.528,84, correspondente ao padrão 15-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 3.189,90, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

ANTONIO JOSÉ DA MATTA, RG 5.258.499;

CORINA SILVEIRA DIAS, RG 4.299.250;

CLEMENTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA, RG 2.402.215;

GERALDO RAIMUNDO FURTADO, RG 3.281.462;

IVONICIO QUINTO DE SOUZA, RG 4.355.711;

LUCI APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, RG 3.916.662;

ONOFRE BENEDITO DA SILVA, RG 4.824.482 e

TEMOTEO FERREIRA, RG 4.157.791, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.197,89, correspondente ao padrão 10-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034, Trabalhador Braçal;

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, RG 4.353.716;

BENEDITO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, RG 5.607.052;

BENEDITO RIBEIRO, RG 4.824.483;

CARLOS DE CAMPOS BUENO, RG 4.446.115;

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 4.496.791;

LUIZ FRANCISCO DE LIMA, RG 3.923.138;

MARIO BARBOZA DE OLIVEIRA, RG 5.258.459;

NELSON LOSANO, RG 3.650.589 e

POCIDONIO ALVES DOS SANTOS, RG 3.740.008, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 2.801,90, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

MANOEL DO PRADO, RG 4.495.629, Servente, o salário

mensal será de Cr\$ 1.034,78, correspondente ao padrão 7-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação de Cr\$ 714,12, de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da mesma L.C., mais a gratificação de representação de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 2.695,84, que será pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184, Motorista, o salário

mensal será de Cr\$ 1.776,54, correspondente ao padrão 8-A, da E.V. 2, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 742,65, no total de Cr\$ 3.466,13, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG 3.623.093, Servente, o salário

mensal será de Cr\$ 1.257,78, correspondente ao padrão 11-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.918,84, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 4.382.320, Servente, o salário

mensal será de Cr\$ 1.197,89, correspondente ao padrão 10-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 714,12, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 946,94, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei, aposentado a partir de 1-7-86;

GERALDINO EUZÉBIO DA SILVA, RG 2.883.984;

JESUS MOREIRA DA SILVA, RG 4.415.129;

LEONILDO CONTE, RG 5.135.590 e

SEBASTIÃO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA, RG 1.175.311, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.197,89, correspondente ao padrão 10-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei, aposentado a partir de 1-7-86;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420 e

VICENTE DUCA, RG 5.106.801, Serventes, o salário

mensal será de Cr\$ 1.140,84, correspondente ao padrão 9-A, da E.V. 1, T-1, da L.C. 467-86, gratificação incorporada, nos termos da L.C. 406-85, de Cr\$ 946,94, mais a gratificação de acordo com o art. 1º, I, alínea a, da L.C. 467-86, de Cr\$ 714,12, no total de Cr\$ 2.858,95, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 14.07.86

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78, MÔNICA MARIA SIQUEIRA, matr. 24.976, RG 9252816, Enfermeira, Padrão 13-A-I da EV 1 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a partir de 23.4.86, a função-atividade de Encarregada de Setor (Ada. Geral), Padrão 10-A-I da EV 2 do SQF I do QHC, lotada no Setor de Expediente do Serviço Social Médico da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa de Suelly Aparecida Nicolai. Proc. 941/82-H.

DESIGNANDO, a partir de 2.1.86, SÔNIA ELIZABETH LEMES, matr. 18.279, RG 6176023, Enfermeira Chefe, Padrão 17-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, para o posto de trabalho fixado na Seção de Clínica Médica I do Serviço de Enfermagem Médica da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central. Proc. 1479/76-D.

DE 15.07.86

CESANDO a partir de 6.2.86, os efeitos da Portaria HC de 31.7.85 - D.O. de 15.8.85, que designou ELISÁRIO FERNANDO DE VASCONCELOS, matr. 5.216, RG 1459203, Cirurgião-Dentista (Cirurgião-Buco-Maxilo-Facial) IV, Padrão 27-E-II da EV 4 do SQC III do QHC, para substituir Ygar Ribeiro Gandre, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), no Serviço de Cirurgia-Buco-Maxilo-Facial das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, durante o seu impedimento. Proc. 32.023/55-1.

DE 16.07.86

DESIGNANDO, a partir de 2.1.86, MARIA CÂNDIDA GOMES, matr. 7.662, RG 2277764, Enfermeira Chefe, Padrão 21-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, para o posto de trabalho fixado na Seção de Enfermagem de Clínica Cirúrgica do Serviço de Enfermagem de Pronto Socorro e Terapia Intensiva da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto Central, em substituição a Sônia Elizabeth Lemes, de signada para outro posto de trabalho. Proc. 35/62-G.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 81 da LC 180/78, 450 e 499 da CLT e de conform